



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Seção de Operação de Sistemas de Contratação  
**SOSCON**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**  
**PAD Nº 6506/2023**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **INGEP DESENVOLVIMENTO GERECIAL LTDA. (INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA)**, inscrita no **CNPJ nº 10.416.091/0001-02**, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Mariante, nº 959, Rio Branco, CEP 90.430-181, telefones (51) 3331-0000 e (51) 99625-3005, e-mail [ingep@ingep.com.br](mailto:ingep@ingep.com.br), para prestar serviços de consultoria para aconselhamento especializado em questões ligadas à Nova Lei de Licitações, construção de modelos de planilhas corporativos com elaboração de manuais e capacitação, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f”**, da **Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

... **III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

... **c - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

... **f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização tanto da profissional, quanto da empresa que prestará os serviços e a capacitação ora contratados, comprovada através das informações prestadas a seguir:

**Curriculum da profissional Flaviana Vieira Paim**

Contadora formada pela Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Advogada, formada pela Ulbra- Universidade Luterana do Brasil; Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil pela FAPA- Faculdade Porto-Alegrense; Sócia da Paim & Furquim Contabilidade, em Gravataí/RS; Sócia e assessora técnica e articulista para as áreas de finanças e Licitações do INGEP - Instituto Nacional de Gestão Pública, com sede em Porto Alegre/RS; Membra fundadora do INCP –Instituto Nacional da Contratação Pública; Instrutora de treinamentos e

palestrante na área de licitações e contratos, em temáticas relacionadas especialmente à terceirização de serviços na Administração Pública; Professora na pós-graduação em Licitações e Contratos da CERS – Centro Educacional Renato Saraiva e da Católica SC-Centro Universitário; Autora de diversos artigos publicados na área de Licitações e Contratos; Coautora do livro “Subsídios para Contratação Administrativa – Legislação Essencial e Questões Práticas”, publicado em 2012 pela INGEP Editora (esgotado); Coautora do livro “Instrução Normativa 05/17-MPDG - Comentários a artigos e anexos”, publicado em 2017 pela Ingep Editora; Coordenadora do livro “Terceirização na Administração Pública: Boas Práticas e atualização à luz da Nova Lei de Licitações” publicado pela Fórum em 2021.

### **Histórico do Instituto Nacional de Gestão Pública**

O Ingep é uma empresa privada que oferece suporte especializado para solução de problemas relacionados a processos chave da Administração Pública, considerando sua complexidade, particularidade e incluindo os diversos aspectos jurídicos para a gestão estratégica de processos, pessoas e resultados. Há mais de 20 anos o Instituto entrega de soluções de valor para a Administração Pública de todas as esferas, especialmente no tocante às licitações e contratações públicas e sua gestão. Já atuou como parceiro de consultorias e de capacitações junto aos órgãos públicos de diversos estados Brasileiros, dentre eles, pode-se citar: CORSAN, SULGÁS, Eletrobrás, Eletrosul, CEMIG, COPEL, Itaipú Binacional, Correios, CONAB, SENAI, SENAC, SESC, CEEE, Trensurb, Infraero, Banrisul, Banestes, CAIXA, Banco do Brasil, Bahiagás, Cobra Tecnologia, Tribunais Regionais Eleitorais de TO, AL, RJ, MA, RS, Tribunal Regional do Trabalho de PE, Ministério Público RS, Tribunal de Justiça do Estado da BA, Tribunal de Contas de MG, Escola de Magistratura do Estado do RJ, as Auditorias Militares, Vale, e muitos outros.

O valor total desta contratação é de **R\$64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 33.90.35.01.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 16985 – Consultoria e assessoria – orçamento; unidade de fornecimento: unidade.

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão detalhadas na minuta do contrato.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação  
**SOSCON**